UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – PPGFIS/UFBA
EDITAL INTERNO PPGFIS Nº 007/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE TESE E DISSERTAÇÃO PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO UFBA DE TESES E DISSERTAÇÕES – EDIÇÃO 2025

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal da Bahia (PPGFIS/UFBA) torna público o presente Edital Interno para seleção de tese de doutorado e dissertação de mestrado a serem indicadas ao Prêmio UFBA de Teses e Dissertações do ano de 2025, instituído pelo Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

1. DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção interna, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Física da UFBA, de:
I – uma tese de doutorado; e
II – uma dissertação de mestrado,
para indicação ao Prêmio UFBA de Teses e Dissertações - edição 2025, na grande área de Ciências Exatas e da Terra.

§1º A seleção interna constitui etapa destinada à indicação dos trabalhos pelo PPGFIS à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFBA - PROPG.

§2º A indicação pelo PPGFIS não implica premiação, cabendo à PROPG realizar a homologação das inscrições, o julgamento por área do conhecimento e as demais etapas previstas no Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo as teses de doutorado e dissertações de mestrado que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - estejam registradas na Plataforma Sucupira da CAPES, no Sistema Acadêmico da UFBA e depositadas no Repositório Institucional da Universidade Federal da Bahia - RI/UFBA;
II - tenham sido defendidas no ano de 2025;
III - tenham sido defendidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Física da UFBA;
IV - apresentem, na Plataforma Sucupira e no Sistema Acadêmico da UFBA, informações atualizadas referentes ao título do trabalho e aos nomes do(a) orientador(a) e, quando houver, do(a) coorientador(a).

Parágrafo único: A candidatura que não atender aos requisitos previstos neste artigo não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada pelo(a) autor(a) da tese ou dissertação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de envio da documentação ao endereço eletrônico pgif.ufba@gmail.com.

Art. 4º Para a inscrição no processo seletivo interno deverão ser apresentados:
I - requerimento de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
II - arquivo digital da tese ou dissertação, em formato PDF;
III - declaração assinada pelo(a) autor(a), manifestando concordância com a inscrição de seu trabalho no Prêmio UFBA de Teses e Dissertações, caso seja selecionado pelo PPGFIS;
IV - Resumo Avaliativo, conforme modelo constante do Anexo I do Edital 001/2026 - PROPG/UFBA, contendo:
a) nome do(a) autor(a);
b) título do trabalho;
c) Programa de Pós-Graduação;
d) data da defesa;
e) nomes dos membros da banca examinadora;
f) produtos bibliográficos decorrentes do trabalho, com indicação de fator de impacto, quando aplicável;
g) produtos técnico-tecnológicos decorrentes do trabalho, quando aplicável;
h) produtos artísticos decorrentes do trabalho, quando aplicável;
i) associação do trabalho a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
j) resumo avaliativo de, no máximo, 2.000 caracteres, destacando os aspectos relevantes do trabalho e suas contribuições para a sociedade, em linguagem acessível a público não especializado;
V – endereço eletrônico do Currículo Lattes do(a) autor(a);
VI – endereço eletrônico da tese ou dissertação no Repositório Institucional da UFBA, quando já disponível.

§1º A documentação deverá ser encaminhada em um único envio eletrônico, observadas as orientações divulgadas pela Coordenação do PPGFIS.

§2º Poderá ser solicitada documentação complementar exclusivamente para verificação das informações prestadas ou para atendimento às exigências de inscrição estabelecidas pela PROPG.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 5º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física instituirá Comissão de Avaliação responsável pela seleção dos trabalhos a serem indicados à PROPG.

§1º A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, três membros.

§2º É vedada a participação, na avaliação de determinada candidatura, de seu(sua) orientador(a) ou coorientador(a).

§3º O membro da Comissão que identificar situação que possa comprometer sua imparcialidade na análise de determinada candidatura deverá declarar-se impedido para sua avaliação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação procederá à verificação da documentação apresentada e dos requisitos de elegibilidade previstos no Art. 2º.

§1º Serão homologadas as candidaturas que atenderem aos requisitos previstos neste Edital.

§2º A relação das inscrições homologadas será divulgada na página do PPGFIS (https://ppgfis.ufba.br/).

§3º A homologação da candidatura no processo seletivo interno não substitui a posterior homologação da inscrição pela PROPG.

6. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 7º A Comissão de Avaliação analisará separadamente:
I – as teses de doutorado com inscrições homologadas; e
II – as dissertações de mestrado com inscrições homologadas.

Art. 8º A análise dos trabalhos será realizada com base nas informações constantes das teses ou dissertações e da documentação apresentada nos termos deste Edital, observadas as disposições do Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

§1º A seleção será realizada mediante análise acadêmica comparativa dos trabalhos inscritos em cada categoria.

§2º Na análise, a Comissão considerará os elementos apresentados no trabalho e no Resumo Avaliativo previsto no Art. 4º, inciso IV.

§3º Produtos bibliográficos, técnico-tecnológicos ou artísticos serão considerados quando decorrentes do trabalho submetido, conforme as informações requeridas pelo Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

§5º A associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e o resumo em linguagem acessível serão considerados na forma requerida pelo Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

7. DA INDICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º Ao final da análise, a Comissão de Avaliação indicará:

I – uma tese de doutorado; e
II – uma dissertação de mestrado,
dentre as candidaturas homologadas em cada categoria.

§1º A Comissão apresentará ao Colegiado do PPGFIS parecer contendo a indicação dos trabalhos selecionados e a fundamentação da decisão.

Art. 10º A indicação realizada pela Comissão de Avaliação será submetida à homologação pelo Colegiado do PPGFIS.

Parágrafo único: A ata do Colegiado deverá registrar os trabalhos indicados e a composição da Comissão de Avaliação, em atendimento ao Edital 001/2026 - PROPG/UFBA. A PROPG exige expressamente que a inscrição institucional seja acompanhada da ata do Colegiado contendo tanto a indicação quanto os nomes da Comissão.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 11º O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página do PPGFIS (https://ppgfis.ufba.br/). A divulgação observará a separação entre as categorias de tese de doutorado e dissertação de mestrado.

9. DOS RECURSOS

Art. 12º Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

§1º O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a), por escrito e devidamente fundamentado, ao endereço eletrônico pgif.ufba@gmail.com. O assunto da mensagem deverá ser: Edital Interno Prêmio UFBA de teses e dissertações - Recurso - Nome completo do candidato.

§2º O recurso deverá indicar de forma objetiva o ponto da decisão objeto de contestação e sua respectiva fundamentação.

§3º Não serão consideradas informações ou documentos destinados a alterar a candidatura originalmente apresentada após o encerramento do prazo de inscrições, salvo quando solicitados pela Comissão de Avaliação para esclarecimento ou verificação de informação previamente apresentada.

10. DO RESULTADO FINAL

Art. 13º Após a análise dos recursos, quando houver, será divulgado o resultado final do processo seletivo interno.

Art. 14º O resultado final será submetido ao Colegiado do PPGFIS para homologação e posterior encaminhamento à PROPG.

11. DO ENCAMINHAMENTO À PROPG

Art. 15º Compete à Coordenação do PPGFIS realizar a inscrição dos trabalhos selecionados junto à PROPG, nos termos e prazos estabelecidos pelo Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

Art. 16º Para cada trabalho selecionado, o PPGFIS providenciará o encaminhamento da documentação exigida pela PROPG, incluindo:
I – ofício de encaminhamento contendo as indicações do Programa;
II – arquivo digital do trabalho indicado em formato PDF;
III – declaração assinada pelo(a) autor(a) concordando com a inscrição de seu trabalho;
IV – Anexo I do Edital 001/2026 - PROPG/UFBA: Resumo Avaliativo do trabalho selecionado;
V – declaração do Programa de que a tese ou dissertação está registrada na Plataforma Sucupira e depositada no Repositório Institucional;
VI – endereço eletrônico do Currículo Lattes resumido do(a) autor(a);
VII – ata do Colegiado contendo a indicação do trabalho e os nomes dos membros da Comissão de Avaliação.
Esses são os documentos previstos no Art. 6º do Edital da PROPG para a inscrição institucional dos trabalhos selecionados.

Parágrafo único: Os(as) autores(as) dos trabalhos indicados deverão fornecer, quando solicitado pela Coordenação, informações ou documentos necessários à realização da inscrição institucional.

12. DO CRONOGRAMA

Art. 17º O processo seletivo interno observará o seguinte cronograma:

Etapa	**Data**
Publicação do Edital Interno	08/09/2026
Período de inscrições	08/08/2026 a 13/09/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	13/09/2026
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	14/09/2026

Divulgação final das inscrições homologadas	15/09/2026
Avaliação pela Comissão	15/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/09/2026
Interposição de recursos	19/09/2026
Análise dos recursos	21/09/2026
Divulgação do resultado final	22/09/2026
Homologação pelo Colegiado	22/09/2026
Inscrição dos trabalhos selecionados junto à PROPG	até 27/09/2026

Parágrafo único: O cronograma poderá ser alterado, mediante divulgação nos canais oficiais do PPGFIS, preservados os prazos estabelecidos no Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos apresentados no processo seletivo interno.

Art. 19º A Coordenação do PPGFIS é responsável pelas informações e documentos institucionais encaminhados à PROPG.

Art. 20º A inscrição no presente processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital e do Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

Art. 21º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFBA, observadas as disposições do Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

Art. 23º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, [nome completo], autor(a) da:

( ) Tese de Doutorado
( ) Dissertação de Mestrado

intitulada "[título do trabalho]", defendida em [data], no Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal da Bahia, sob orientação de [nome do(a) orientador(a)] e, quando aplicável, coorientação de [nome do(a) coorientador(a)], solicito minha inscrição no processo seletivo interno regulamentado pelo Edital Interno PPGFIS nº XX/2026, destinado à indicação de trabalhos ao Prêmio UFBA de Teses e Dissertações - edição 2025.

Declaro estar ciente das normas do presente Edital e do Edital 001/2026 - PROPG/UFBA.

Salvador, ____ de setembro de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)